



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**LEI Nº 0701/2020**  
**24.03.2020**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 1.247.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>03002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>28.843.0000.2011</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida</b>			
640	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	<b>C46.000,00</b>
650	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00000	<b>C92.000,00</b>

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2017</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar</b>			
1050	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	<b>C100.000,00</b>

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
1190	3390300000	Material de Consumo	00103	<b>C60.000,00</b>

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365.1201.2024</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Merenda Escolar</b>			
1330	3390300000	Material de Consumo	00103	<b>C20.000,00</b>

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0801.2033</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
1710	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	<b>C8.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0801.2037</b>	<b>Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias</b>			
1940	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000	<b>C53.000,00</b>

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>08003</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO</b>			
<b>15.452.1501.1005</b>	<b>Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública</b>			
2570	3390300000	Material de Consumo	00000	<b>C20.000,00</b>

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>09004</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>17.605.2001.2052</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento</b>			
2880	3390300000	Material de Consumo	00000	<b>C80.000,00</b>

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2053</b>	<b>Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste</b>			
2960	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	<b>C38.000,00</b>

<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2059</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS</b>			
3210	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00494	<b>E100.000,00</b>

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2060</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Médias de Saúde</b>			
3276	3390300000	Material de Consumo	00494	<b>E50.000,00</b>
3325	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00494	<b>E500.000,00</b>

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.305.1001.2062</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>			
3365	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	00494	<b>C80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

## ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
1130	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	60.000,00
1150	3190130000	Obrigações Patronais	00103	20.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>			
<b>06002</b>	<b>DEPARTAMENTO DO INTERIOR</b>			
<b>26.782.2601.2041</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento do Interior</b>			
2120	3390300000	Material de Consumo	00000	188.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>			
<b>15.452.1501.2047</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>			
2540	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	138.000,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>09002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>20.606.2001.2050</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura</b>			
2780	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	111.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.305.1001.2062</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>			
03360	3390320000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	00303	80.000,00

<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>				<b>597.000,00</b>
------------------------------	--	--	--	-------------------

## PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	650.000,00
<b>TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO</b>		<b>650.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

## **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1684 Pág.: 3A  
Data: 26 / 03 / 2020. JEU

## **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 1976 Pág.: 134a 135  
Data: 25 / 03 / 2020. JEU

### **SIMBOLOGIA:**

C: CANCELAMENTO  
E: EXCESSO  
S: SUPERAVIT

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0701/2020 – 24.03.2020**

**Emenda:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício. **CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 1.247.000,00** (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), destinados as especificações a seguir:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>03002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>28.843.0000.2011</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida</b>			
<b>640</b>	<b>3290210000</b>	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	<b>C46.000,00</b>
<b>650</b>	<b>4690710000</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00000	<b>C92.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2017</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar</b>			
<b>1050</b>	<b>3390330000</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	<b>C100.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
<b>1190</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00103	<b>C60.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365.1201.2024</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Prê Escolar – Merenda Escolar</b>			
<b>1330</b>	<b>3390300000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	00103	<b>C20.000,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0801.2033</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
<b>1710</b>	<b>3390380000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	<b>C8.000,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0801.2037</b>	<b>Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias</b>			
<b>1940</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	<b>C53.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>08003</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO</b>			
<b>15.452.1501.1005</b>	<b>Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública</b>			
<b>2570</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00000	<b>C20.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>09004</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>17.605.2001.2052</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento</b>			
<b>2880</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00000	<b>C80.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2053</b>	<b>Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste</b>			
<b>2960</b>	<b>3171700000</b>	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	<b>C38.000,00</b>
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2059</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS</b>			
<b>3210</b>	<b>3190110000</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	<b>E100.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2060</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Médias de Saúde</b>			
<b>3276</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00494	<b>E50.000,00</b>
<b>3325</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	<b>E500.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.305.1001.2062</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>			
<b>3365</b>	<b>3390320000</b>	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	00494	<b>C80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

**ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
<b>1130</b>	<b>3190110000</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	<b>60.000,00</b>
<b>1150</b>	<b>3190130000</b>	Obrigações Patronais	00103	<b>20.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>			
<b>06002</b>	<b>DEPARTAMENTO DO INTERIOR</b>			
<b>26.782.2601.2041</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento do Interior</b>			
<b>2120</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00000	<b>188.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>			
<b>15.452.1501.2047</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>			
<b>2540</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	<b>138.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>09002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>20.606.2001.2050</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura</b>			
<b>2780</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	<b>111.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.305.1001.2062</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>			
<b>03360</b>	<b>3390320000</b>	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	00303	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>				<b>597.000,00</b>

**PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>Descrição da Fonte</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	650.000,00
<b>TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO</b>		<b>650.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 18 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
 Prefeito Municipal

**SIMBOLOGIA:**  
 C: CANCELAMENTO  
 E: EXCESSO  
 S: SUPERAVIT

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 04/2020 – 24.03.2020**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0701/2020 de 24.03.2020. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 1.247.000,00** (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), destinados as especificações a seguir:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>03002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>28.843.0000.2011</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida</b>			
<b>640</b>	<b>3290210000</b>	Juros Sobre a Dívida por Contrato	00000	<b>C46.000,00</b>
<b>650</b>	<b>4690710000</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00000	<b>C92.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2017</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar</b>			
<b>1050</b>	<b>3390330000</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	00103	<b>C100.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
<b>1190</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00103	<b>C60.000,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365.1201.2024</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Prê Escolar – Merenda Escolar</b>			
<b>1330</b>	<b>3390300000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00103	<b>C20.000,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0801.2033</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
<b>1710</b>	<b>3390380000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	<b>C8.000,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>05003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0801.2037</b>	<b>Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias</b>			
<b>1940</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	<b>C53.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>08003</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO</b>			
<b>15.452.1501.1005</b>	<b>Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública</b>			
<b>2570</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00000	<b>C20.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>09004</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>17.605.2001.2052</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento</b>			
<b>2880</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00000	<b>C80.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2053</b>	<b>Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste</b>			
<b>2960</b>	<b>3171700000</b>	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	<b>C38.000,00</b>
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2059</b>	<b>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS</b>			
<b>3210</b>	<b>3190110000</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	<b>E100.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.1001.2060</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Médias de Saúde</b>			
<b>3276</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00494	<b>E50.000,00</b>
<b>3325</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	<b>E500.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.305.1001.2062</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>			
<b>3365</b>	<b>3390320000</b>	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	00494	<b>C80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

**ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL**

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>04002</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1201.2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
<b>1130</b>	<b>3190110000</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	<b>60.000,00</b>
<b>1150</b>	<b>3190130000</b>	Obrigações Patronais	00103	<b>20.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>			
<b>06002</b>	<b>DEPARTAMENTO DO INTERIOR</b>			
<b>26.782.2601.2041</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento do Interior</b>			
<b>2120</b>	<b>3390300000</b>	Material de Consumo	00000	<b>188.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>08002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>			
<b>15.452.1501.2047</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>			
<b>2540</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	<b>138.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>09002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>20.606.2001.2050</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura</b>			
<b>2780</b>	<b>3390390000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	<b>111.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10002</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>			
<b>10.305.1001.2062</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>			
<b>03360</b>	<b>3390320000</b>	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	00303	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>				<b>597.000,00</b>

**PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>Descrição da Fonte</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	650.000,00
<b>TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO</b>		<b>650.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 18 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2020.

**Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

**SIMBOLOGIA:**  
 C: CANCELAMENTO  
 E: EXCESSO  
 S: SUPERAVIT

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0702/2020 – 24.03.2020** - Reajuste os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, um reajuste de 6,0% (seis por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019 e um percentual de aumento real.

**Art. 2º** - O reajuste autorizado nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2020. **Art. 3º** - Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais do magisterio e educação infantil, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente. **Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2020. **CAETANO ILAIR ALIEVI** - Prefeito Municipal

Mandirituba, 23 de março de 2020.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**F5F9EDA5**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 160 DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Súmula: "Designa servidora pública municipal, conforme específica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,**RESOLVE****Art. 1º** Fica designada a servidora Bruna Catarina Kikuchi Baena, matrícula n.º 3666, psicóloga, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos Planos de Trabalho constantes dos Termos de Fomento n.º 001/2020 e 002/2020, entabulado entre o Município de Mandirituba e a AMAI e ABAI, conforme disposto na Lei Municipal n.º 902, de 08 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de março de 2020.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**24263A33**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 18-2018****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018****CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**CLAUSULA PRIMEIRA:****VALOR**O contrato fica aditivado no valor de **RS 30.443,33(Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 182018.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/03/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**3113E5EE**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 22-2019****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019****CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** BELINKI E SOUZA LTDA**CLAUSULA PRIMEIRA:****VALOR**O contrato fica aditivado no valor de **RS 8.013,50(Oito Mil e Treze Reais e Cinquenta Centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 11 e Contrato original nº 222019.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/03/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**FB499ACA**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2019****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019****CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDS - EPP**CLAUSULA PRIMEIRA:****VALOR**O contrato fica aditivado no valor de **RS 1.257,91(Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA:****EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020 a contar a partir de 15/04/2020, conforme Pregão nº 11 e Contrato original nº 232019.**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/03/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**D85566E6**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0701/2020 - 24.03.2020**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional

Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **RS 1.247.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.2011	Amortização e Encargos da Dívida
640	3290210000 Juros Sobre a Dívida por Contrato 00000 C46.000,00
650	4690710000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 00000 C92.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2017	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar
1050	3390330000 Passagens e Despesas com Locomoção 00103 C100.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1190	3390300000 Material de Consumo 00103 C60.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1201.2024	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Merenda Escolar
1330	3390300000 Material de Consumo 00103 C20.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
1710	3390360000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 00000 C8.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2037	Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias
1940	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00000 C53.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
08003	DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.1501.1005	Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
2570	3390300000 Material de Consumo 00000 C20.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.605.2001.2052	Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento
2880	3390300000 Material de Consumo 00000 C80.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10002	DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.1001.2053	Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste
2960	3171700000 Rateio Pela Participação em Consórcio Público 00303 C38.000,00

10002	DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.1001.2059	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
3210	3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 00494 E100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10002	DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Médias de Saúde
3276	3390300000 Material de Consumo 00494 E50.000,00
3325	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00494 E500.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10002	DIVISÃO DE SAÚDE
10.305.1001.2062	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3365	3390320000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 00494 C80.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

#### ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1130	3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 00103 60.000,00
1150	3190130000 Obrigações Patronais 00103 20.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior
2120	3390300000 Material de Consumo 00000 188.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
2540	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00000 138.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2050	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
2780	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00000 111.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10002	DIVISÃO DE SAÚDE
10.305.1001.2062	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
03360	3390320000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 00303 80.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO				597.000,00
-----------------------	--	--	--	------------

#### PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	650.000,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO		650.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

#### SIMBOLOGIA:

C: CANCELAMENTO

E: EXCESSO

S: SUPERAVIT

Publicado por:  
Susana Francisconi  
Código Identificador:19D25683

#### EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº 0702/2020 - 24.03.2020

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, um reajuste de 6,0% (seis por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019 e um percentual de aumento real.

**Art. 2º.** O reajuste autorizado nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2020.